

BANCO DO BRASIL S.A.DIREÇÃO GERAL

Contas de depósitos

Comunicamos aos nossos depositantes, e ao público em geral, que, a partir de 1º de janeiro de 1947, em virtude de modificações efetuadas nos limites e taxas de juros dos "Depósitos Populares" e "Depósitos Limitados", passa a vigorar em todas as nossas Agências no país a seguinte tabela para as contas de depósitos:

DEPÓSITOS SEM LIMITE..... 2% a.a.

Depósito inicial mínimo, Cr\$ 1.000,00. Retiradas livres. Não rendem juros os saldos inferiores a aquela quantia, nem as contas liquidadas antes de decorridos 60 dias a contar da data da abertura.

DEPÓSITOS POPULARES - Limite de Cr\$ 10.000,00..... 4 1/2% a.a.

Depósitos mínimos, Cr\$ 50,00. Retiradas mínimas, Cr\$ 20,00.

Não rendem juros os saldos:

- a) inferiores a Cr\$ 50,00;
- b) excedentes ao limite
- c) das contas encerradas antes de decorridos 60 dias da data da abertura.

DEPÓSITOS LIMITADOS - Limite de Cr\$ 50.000,00..... 4% a.a.

- Limite de Cr\$ 100.000,00..... 3% a.a.

Depósitos mínimos, Cr\$ 100,00. Retiradas mínimas, Cr\$ 50,00.

Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$100,00. Demais condições idênticas as de Depósitos Populares.

DEPÓSITOS A PRAZO FIXO

Por 6 meses..... 4% a.a.

Por 12 meses..... 5% a.a.

Com retirada mensal da renda, por meio de cheques:

Por 6 meses..... 3 1/2% a.a.

Por 12 meses..... 4 1/2% a.a.

Depósito mínimo - Cr\$ 1.000,00

DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO

Para retiradas mediante prévio aviso:

De 30 dias..... 3 1/2% a.a.

De 60 dias..... 4% a.a.

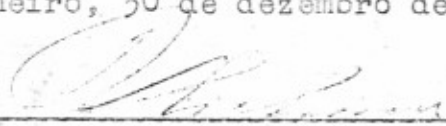
De 90 dias..... 4 1/2% a.a.

Depósito inicial mínimo - Cr\$ 1.000,00

LETRAS A PRÊMIO

Selo Proporcional. Condições idênticas às de Depósitos a Prazo Fixo.

Rio-de-Janeiro, 30 de dezembro de 1946


Pedro de Mendonça Lima
Superintendente